

RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – 2022

SISTEMA NATIVO

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa atender a Resolução Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno, que regulamenta a Lei 12527/2011 – Lei de Acesso à Informação, no âmbito do TRT da 9ª Região, bem como a Resolução CNJ 215/2015, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário.

Inicialmente, cumpre registrar que a maior parte dos dados do presente relatório foi extraída do Sistema de Ouvidoria Nativo, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT da 9ª Região, em 2007. O referido sistema foi utilizado pela Ouvidoria para registro e tramitação das manifestações típicas e de pedidos de acesso à informação recebidos até a migração para o Sistema PROAD-OUV, na segunda quinzena do mês de junho de 2022.

O Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho – PROAD-OUV foi instituído como sistema único das Ouvidorias do Judiciário Trabalhista, nos termos da Resolução CSJT nº 239/2019, revogada pelo Ato CSJT 38/2022, e atualmente referendado como sistema obrigatório nas Ouvidorias da Justiça do Trabalho, pelo Ato CSJT nº 4, de 26 de janeiro de 2023.

Com o objetivo de concluir a análise dos resultados do SIC nos dois primeiros trimestres de 2022 por meio do presente relatório, os dados da última quinzena do mês de junho de 2022 foram extraídos do Sistema PROAD-OUV e adicionados às estatísticas do Sistema Nativo, encerrando-se o ciclo de sua utilização pela unidade.

Importante ressaltar que o Sistema Nativo permanece acessível à Ouvidoria, como base de dados do tratamento de manifestações pela unidade durante o período de sua utilização.

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Durante o primeiro trimestre de 2022 a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT-PR recebeu **627** (seiscentas e vinte e sete) manifestações, das quais **63** (sessenta e três) são pedidos de acesso à informação, que correspondem a **10,05%** das manifestações recebidas no período.



Dos **63** (sessenta e três) pedidos de acesso à informação **4** (quatro) não foram processados, por não observarem os requisitos da Lei nº 12.527/2011 e da RA 45/2018 do Tribunal Pleno, nos termos do art. 11, incisos I e II, da RA/45/2018, e **54** (cinquenta e quatro) foram deferidos.

Dentre os pedidos de acesso à informação processados, **3** (três) foram deferidos parcialmente, dos quais:

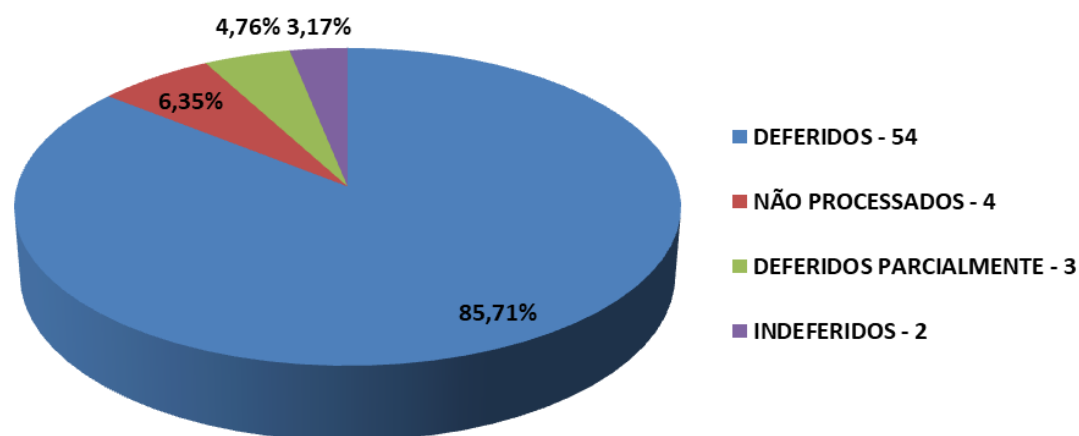
- 1 (um) com fundamento no art. 15, IV, da RA 45/2018, e no art. 12, inciso III, da Resolução CNJ 215/2015, pelo fato de parte das informações solicitadas exigir trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados;

- 2 (dois) com fundamento no art. 15, IX, da RA 45/2018, e no art. 12, inciso VIII, da Resolução CNJ 215/2015, bem como no art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018, pelo fato de parte das informações solicitadas envolverem dados pessoais;

Por fim, **2** (dois) pedidos foram indeferidos sob o fundamento de que o Tribunal não possuía os dados solicitados, conforme o disposto no artigo 12, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno.

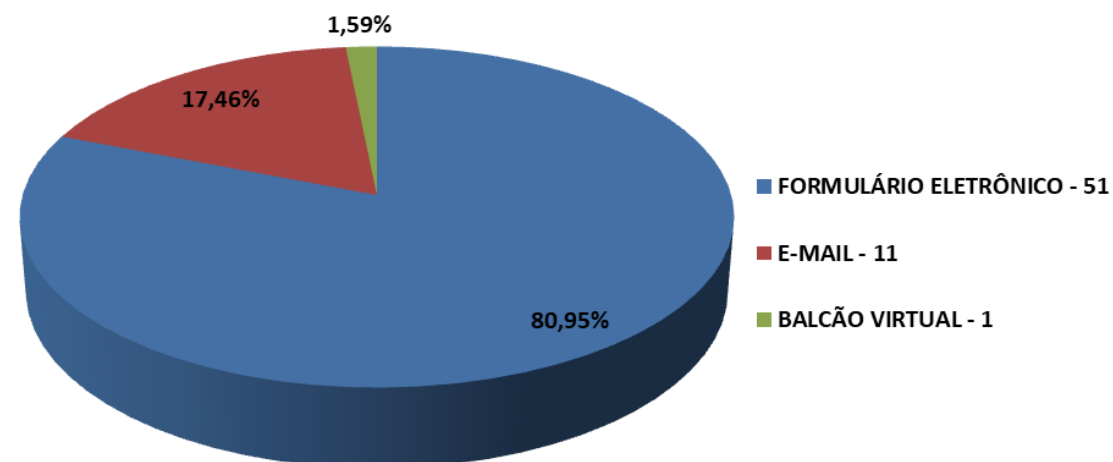
Não houve interposição de recurso dos pedidos indeferidos.

Manifestações por resolução



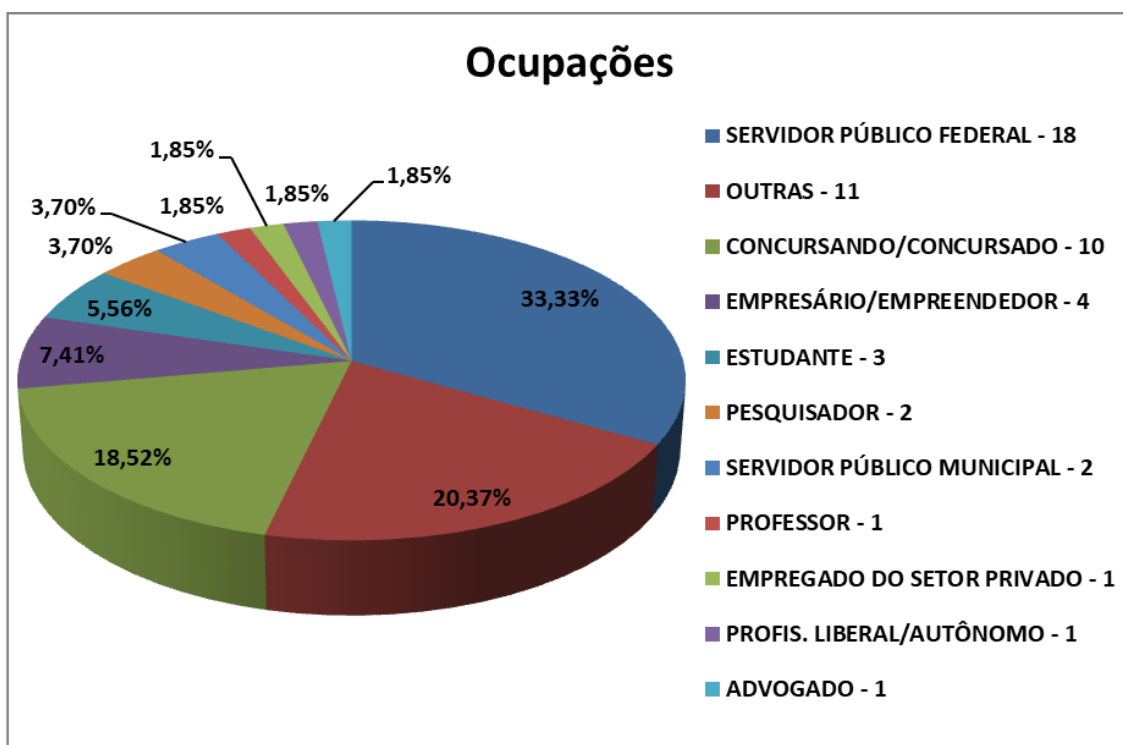
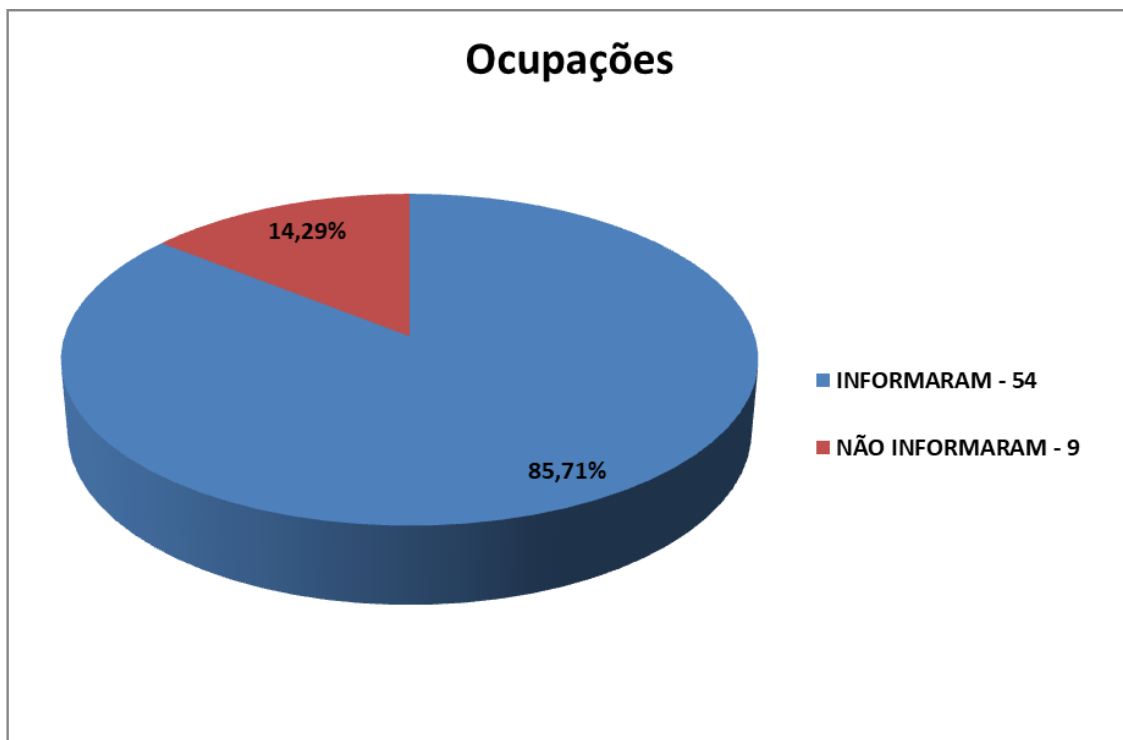
Os canais de acesso mais utilizados foram os seguintes: formulário eletrônico (80,95%); e-mail (17,46%) e balcão virtual (1,59%).

Canais de acesso



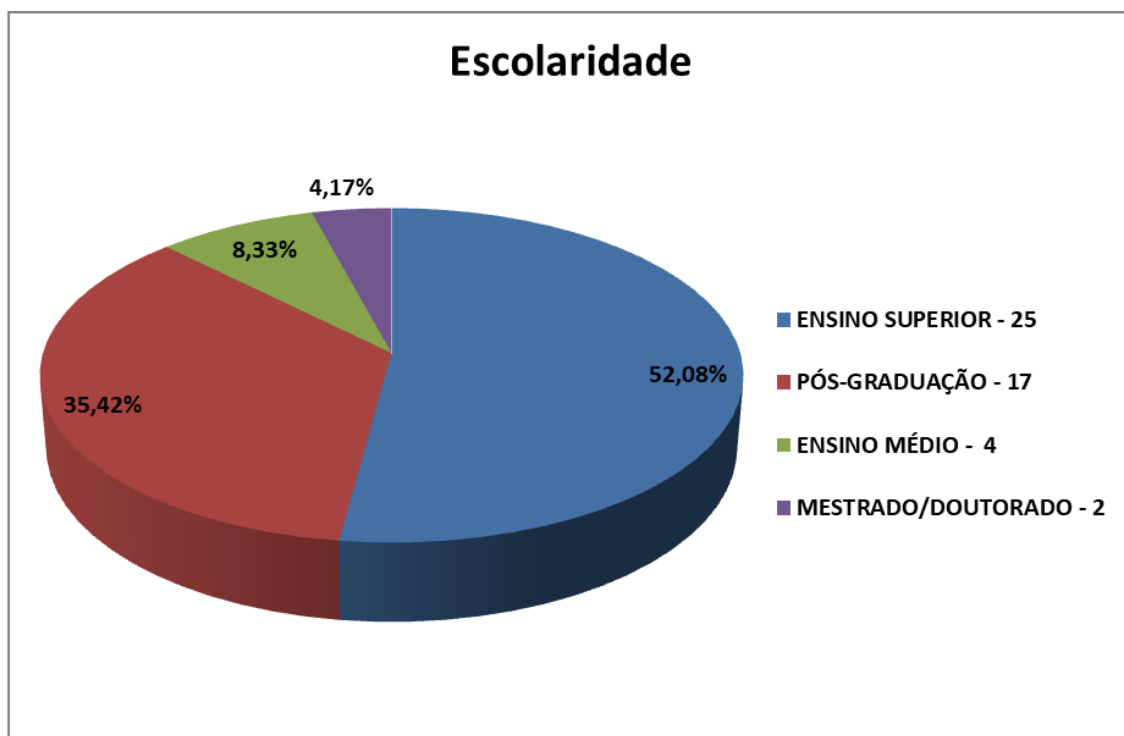
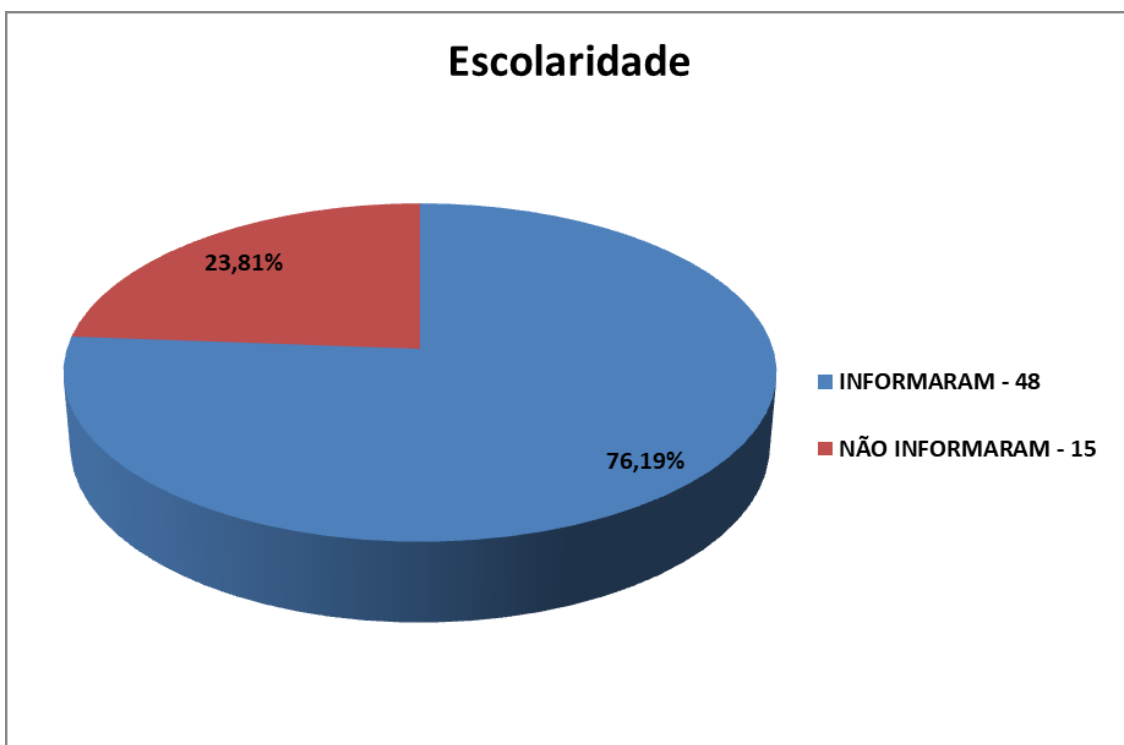
Dentre os solicitantes, **54** (cinquenta e quatro) informaram a ocupação, o que corresponde a **85,71%** dos pedidos de informação, nas seguintes proporções: **18** (dezoito) servidores públicos federais; **11** (onze) indicaram possuir outras ocupações; **10**

(dez) concursandos/concursados; 4 (quatro) empresários/empreendedores; 3 (três) estudantes; 2 (dois) pesquisadores; 2 (dois) servidores públicos municipais; 1 (um) professor; 1 (um) empregados do setor privado; 1 (um) profissional liberal/autônomo e 1 (um) advogado.



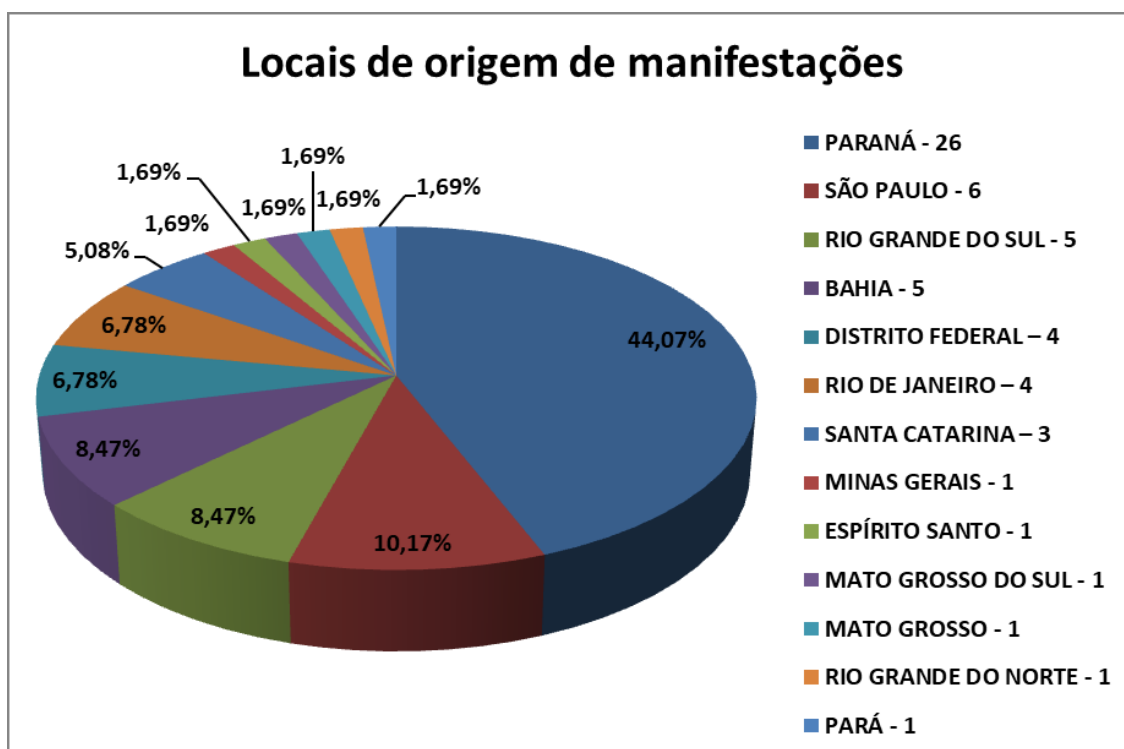
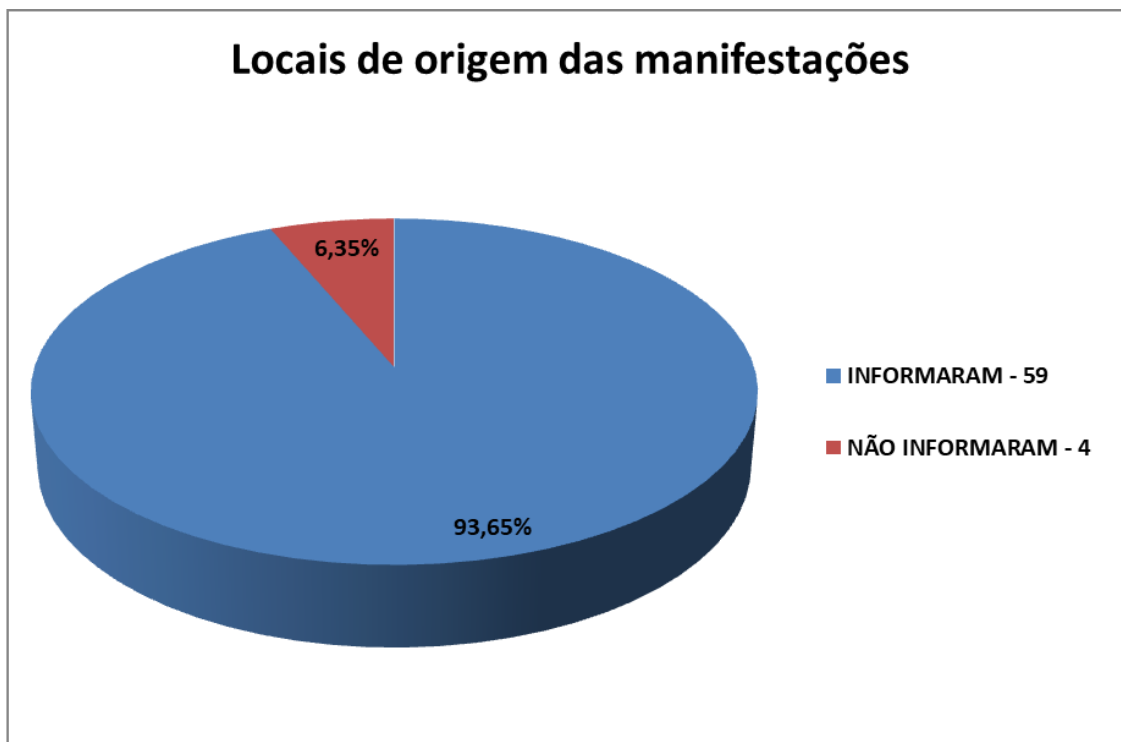
Dentre os solicitantes, **48** (quarenta e oito) informaram sua escolaridade, nas

seguintes proporções: **25** (vinte e cinco) ensino superior; **17** (quinze) pós-graduação; **4** (quatro) ensino médio e **2** (dois) mestrado/doutorado.



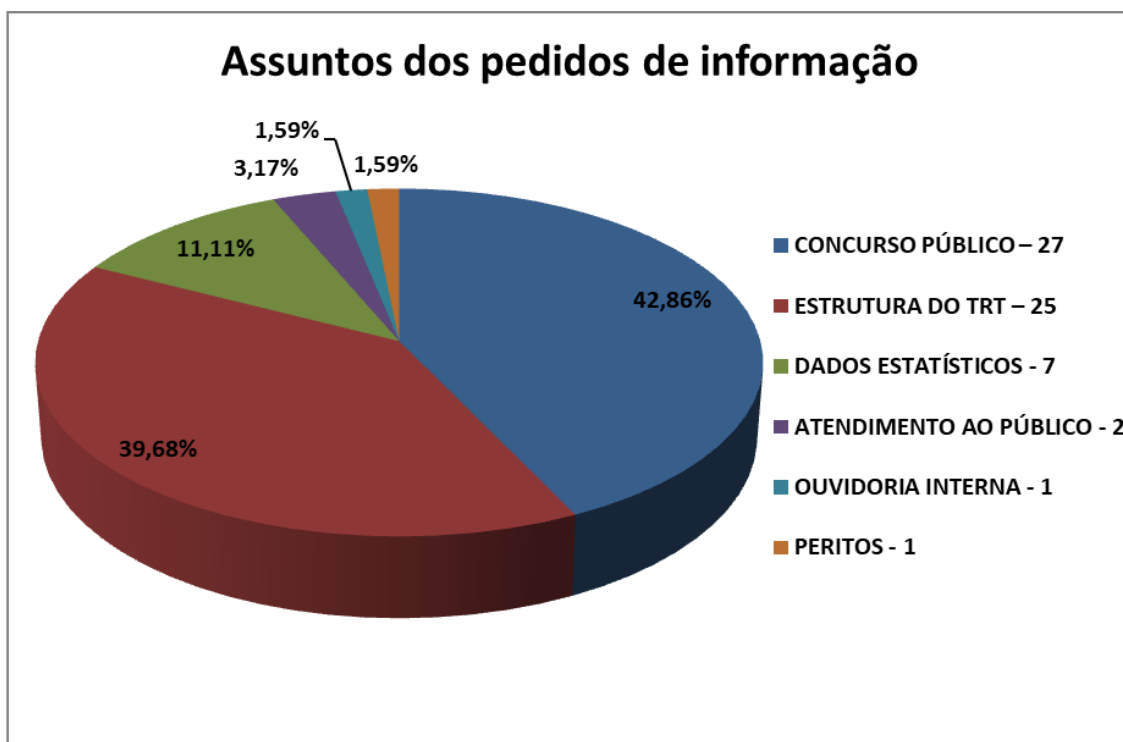
Com relação à origem dos pedidos de acesso, **59** (cinquenta e nove) manifestantes responderam à questão, dos quais **26** (vinte e seis) são oriundos do Estado do Paraná; **6** (seis) de São Paulo; **5** (cinco) do Rio Grande do Sul; **5** (cinco) da

Bahia; **4** (quatro) do Distrito Federal; **4** (quatro) do Rio De Janeiro; **3** (três) de Santa Catarina; **1** (um) de Minas Gerais; **1** (um) do Espírito Santo; **1** (um) do Mato Grosso Do Sul; **1** (um) do Mato Grosso; **1** (um) do Rio Grande do Norte e **1** (um) do Pará.



Os assuntos do interesse dos solicitantes foram principalmente relativos a concurso público (**27**), estrutura do TRT-PR (**25**), dados estatísticos (**7**); atendimento

ao público (2); ouvidoria interna (1) e peritos (1).



Os principais temas de interesse dos manifestantes, relativos a concurso, disseram respeito ao edital do último certame; ao quantitativo de cargos providos, de cargos vagos, de servidores que recebem abono de permanência, de cargos passíveis de nomeação e sua origem, e a informações sobre os nomeados no último concurso, sobre a possibilidade de nomeação, de aproveitamento da lista de aprovados em outros concursos, e de realização de novo concurso.

Os principais temas de interesse dos manifestantes relativos à estrutura do TRT são os seguintes: distribuição de vagas de estágio; projetos de mobiliários utilizados; cargos em comissão; implementação da LGPD no Tribunal; cargos, funções e lotações; criação de Varas do Trabalho; “jus postulandi”; contratações; simulação de remuneração de cargo de Analista Judiciário, e questões atinentes à gestão de pessoas, tais como: aposentados e pensionistas, teletrabalho, benefícios, remoção e participação de pessoas com deficiência,

Os pedidos relativos a dados estatísticos trataram de quantitativos de reclamações trabalhistas e de acordões relacionados a matéria específica. Na maioria dos casos, visaram à obtenção de dados para pesquisas acadêmicas e do Ministério Público do Trabalho.

Os demais assuntos indicados variaram entre informações sobre processos

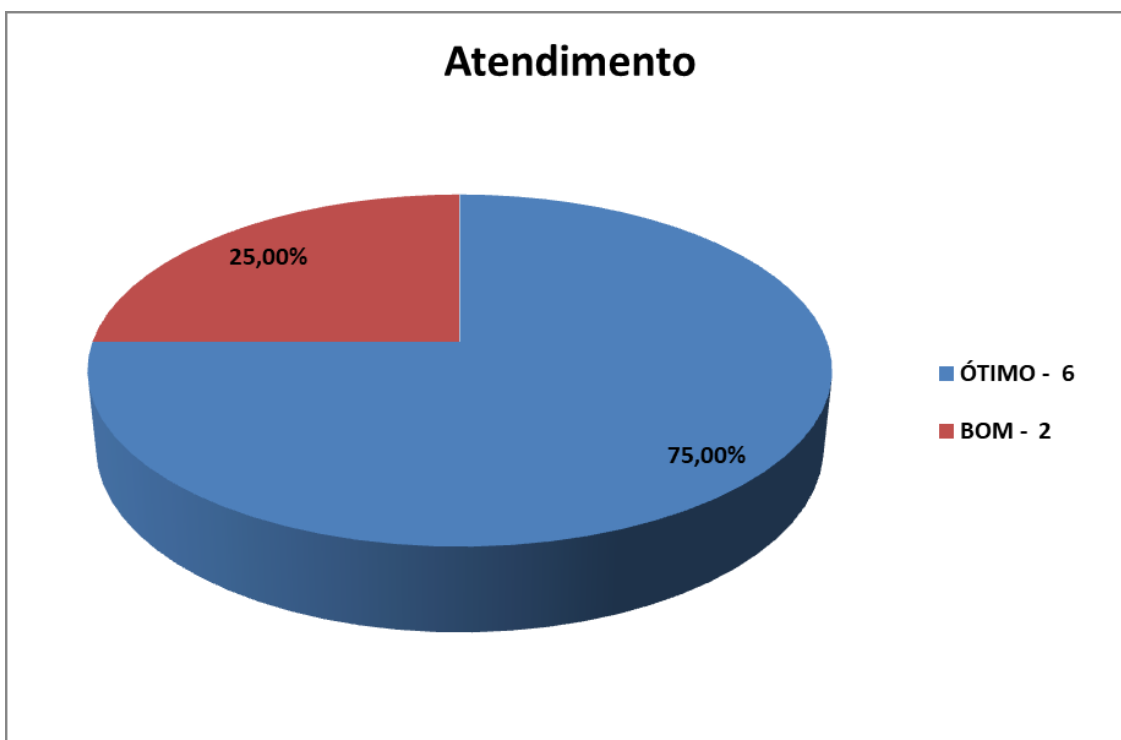
administrativos, aplicabilidade de decisão proferida em ADIN julgada pelo STF no TRT da 9ª Região, e laudos periciais.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

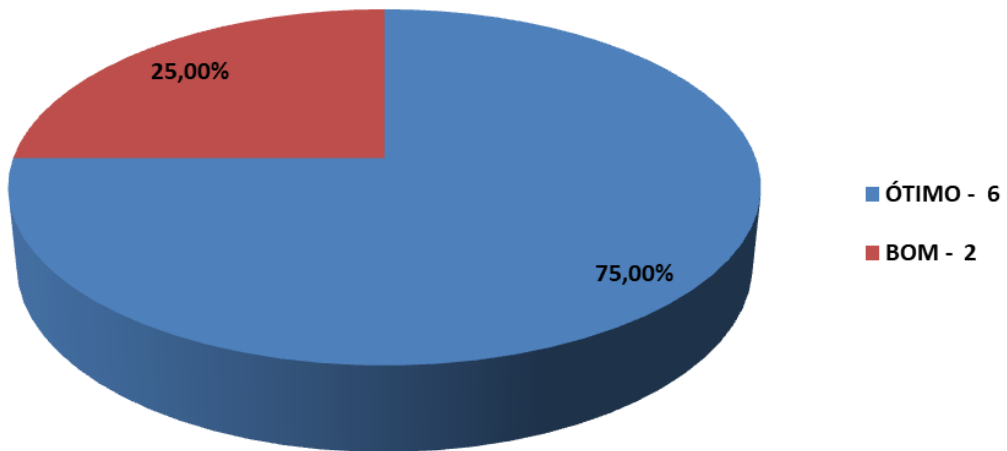
A Ouvidoria/SIC disponibiliza uma pesquisa de satisfação específica ao final dos atendimentos prestados pela unidade, acessível em link próprio anexado à resposta encaminhada ao manifestante, consistente em quatro perguntas, com opções de resposta pré-estabelecidas.

O acesso à pesquisa de satisfação dos atendimentos realizados pela Ouvidoria também pode ser feito pelo site do Tribunal: www.trt9.jus.br > Ouvidoria > Ouvidoria e SIC > Pesquisa de Satisfação – Ouvidoria e SIC

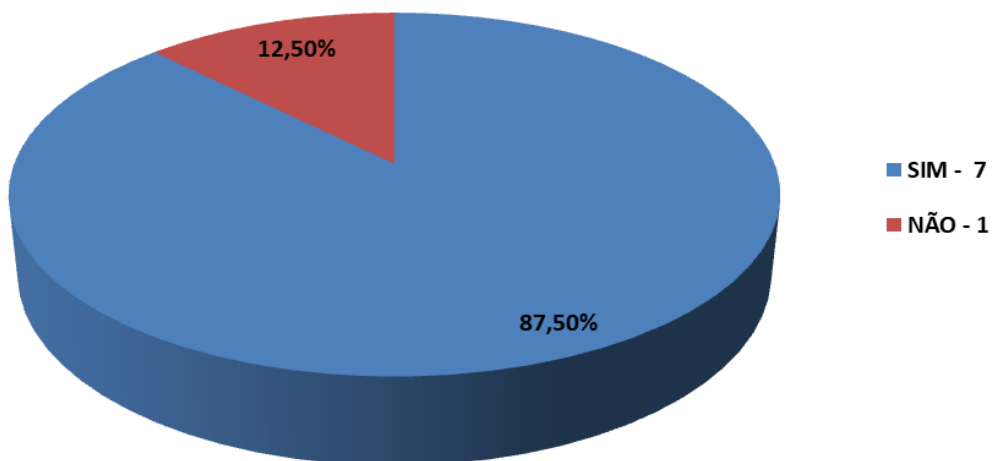
No primeiro semestre do ano de 2022 foram processados 63 pedidos de acesso à informação pela Ouvidoria, dos quais apenas 8 manifestantes responderam à pesquisa de satisfação de atendimento, cujo resultado apurado foi o seguinte:



Tempo de resposta



Grau de satisfação com o desfecho



Clareza nas informações prestadas

